



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DIRETORIA COLEGIADA

#### ATA DA 1.008<sup>a</sup> REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no YouTube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Milésima Oitava Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Procuradora-Geral-Substituta da Procuradoria Federal junto à ANTT, Waleska de Sousa Gurgel, o Ouvidor interino Tales de Mileto Alves Cavalcante e a chefe da Secretaria-Geral Lílian Morais de Oliveira. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### **1.1 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ**

###### **1.1.1 Processo nº 50500.126007/2024-73**

**Interessado:** Autopista Litoral Sul S.A.

**Assunto:** Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 21 de dezembro de 2023.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, consubstanciada no Voto DFQ 43/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar, nos termos do art. 28 da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 21 de dezembro de 2023, a proposta de Solução Consensual contida no Termo de Consenso, do Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias nº 004/2024 entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Autopista Litoral Sul S.A.

###### **1.1.2 Processo nº 50500.167441/2024-11**

**Interessado:** MRS Logística S.A.

**Assunto:** Termo de Autocomposição no âmbito da Solução Consensual para a Concessão da MRS Logística S.A.

**Decisão:** Em reunião restrita, realizada de acordo com o art. 48, § 1º, do Regimento Interno da ANTT, e tendo como fundamento o Voto DFQ - 44/2025, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a Minuta de Termo de Autocomposição, e anexos, e o Relatório Preliminar da Comissão de Solução Consensual Ferrovia Malha Sudeste, produzidos no âmbito do TC nº 018.646/2024-7, para que a proposta seja encaminhada para manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União e submetida ao Ministro Relator para apreciação do Plenário daquela Corte de Contas. A gravação deste trecho da reunião está

disponível somente para a parte e seu procurador.

## 1.2 DIRETOR: LUCAS ASFOR

### 1.2.1 Processo nº 50500.160346/2024-89

**Interessado:** Autopista Régis Bittencourt S.A.

**Assunto:** Termo de Autocomposição no âmbito da Solução Consensual para a Concessão da Autopista Régis Bittencourt S.A.

**Decisão:** Em reunião restrita, realizada de acordo com o art. 48, § 1º, do Regimento Interno da ANTT, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, consubstanciada no Voto DLA - 53/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a Minuta de Termo de Autocomposição, Minuta do Relatório e anexos inseridos no arquivo Documentação CSC - Régis, produzidos pela Comissão de Solução Consensual - CSC no âmbito do TC 018.326/2024-2, que trata sobre a proposta de Solução Consensual para a Concessão da Autopista Régis Bittencourt S.A., com ajustes decorrentes das manifestações técnicas e jurídicas da Superintendência de Concessão da Infraestrutura e da Procuradoria Federal junto à ANTT, para que a solução proposta seja encaminhada para manifestação do MPTCU e submetida ao relator para apreciação do Plenário do TCU, nos termos da IN-TCU 91/2022. A gravação deste trecho da reunião está disponível somente para a parte e seu procurador.

## 2. MATÉRIA EXTRAPAUTA

### 2.1 DIRETOR-GERAL: GUILHERME SAMPAIO

#### 2.1.1 Processo nº 50500.127766/2020-20

**Interessado:** Rotas de Viação do Triângulo Ltda.

**Assunto:** Cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança n. 1087612-36.2024.4.01.3400, que determina a análise do pedido de mercados da empresa Rotas de Viação do Triângulo Ltda., para operar a linha Cuiabá/MT - São Paulo/SP.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada pelo Voto DFQ 34/2025 e acompanhada pelo Voto Vista DG 1/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação, para deferir o pedido de autorização da empresa Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ nº 18.449.504/0001-59, para operar a linha Cuiabá/MT - São Paulo/SP e seções, na condição *sub judice*, bem como conhecer a impugnação das empresas Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda, CNPJ nº 07.549.414/0001-13, Viação Continental de Transportes Ltda, CNPJ nº 21.642.756/0001-04, Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, para, no mérito, julgar-lhes improcedentes.

Dado o encerramento da Milésima Oitava Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral em exercício Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às onze horas e oito minutos, da qual, para constar, eu, Lílian Morais de Oliveira, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue por todos assinada.

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**  
Diretor-Geral em exercício

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**WALESKA DE SOUSA GURGEL**

Procuradora-Geral Substituta da PF/ANTT

**LÍLIA MORAIS DE OLIVEIRA**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 28/05/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/05/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 28/05/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 29/05/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA DE SOUSA GURGEL, Procurador(a)**, em 30/05/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anntr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anntr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32578915** e o código CRC **5C2C5E35**.

Referência: Processo nº 50500.025944/2025-93

SEI nº 32578915